



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**PARECER JURÍDICO**

**LICITAÇÃO:** 009/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

**TIPO:** Menor Preço

Compareceram ao processo licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no dia 12 de fevereiro de 2016, os licitantes **POSTO SANTA LUZIA LTDA-ME, CNPJ Nº 02.340.614/0001-81** e seu representante Sr. FRANCISCO LUIZ DA SILVA NETOM; e **POSTO PACHECO LTDA, CNPJ Nº 05.652.817/0001-68** e sua representante Sra. CELIANE DO SOCORRO XAVIER DO NASCIMENTO, cumprindo assim o aspecto formal que exigido pelo Edital da Licitação.

Uma vez iniciada a sessão, deu-se a fase de credenciamento, onde após análise verificou-se que todos os documentos estavam de acordo com o exigido no Edital, sendo realizado o credenciamento das empresas acima mencionadas.

Já na fase de habilitação, após análise dos documentos pelo Pregoeiro, verificou-se que nenhum dos licitantes estava de posse da documentação necessária à participação do certame, sendo assim, as duas empresas foram **INABILITADAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA**, onde o Pregoeiro então declarou a Licitação **FRACASSADA**, conforme previsão do art. 48 da Lei de Licitação 8.666/93.

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

No entanto, quando se tratar de Pregão, há uma identidade entre o prazo estipulado no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e o prazo mínimo de divulgação do pregão, que no caso seria de 8 dias úteis, o que faz com que a solução mais acertada seja a abertura de uma nova licitação, com o objetivo de ampliar o rol de competição, inclusive com a entrada de novas empresas, proporcionando assim à Administração Pública a contratação mais vantajosa.

Nesse sentido, somos favoráveis à **realização de uma nova Licitação** que atenda as necessidades do Município de Santarém Novo.

Santarém Novo, 12 de Fevereiro de 2016.

---

Assessoria Jurídica